

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DOCUMENTOS PARA A POSSE

1. Depois de nomeado, você deve tomar posse, para tanto, o Serviço Médico da Universidade (SMURB) deve considerá-lo apto, conforme o item 11.4. do Edital nº 06/2010.
2. Desse modo, dirija-se ao Núcleo de Admissão e Desligamento (NAD), da Superintendência de Pessoal (SPE), localizado no Pavilhão 7, no campus de Ondina, no horário das 08:30 às 11:30.
3. Apresente-se munido dos seguintes documentos, original e uma cópia de cada:
 - Carteira de Identidade ou Documento de Estrangeiro, quando for o caso
 - CPF
 - Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino
 - Título de Eleitor com comprovante da última votação, para brasileiros
 - PIS/PASEP (caso possua)
 - Comprovante da escolaridade exigida, conforme edital

Atenção: A não apresentação de qualquer um dos documentos impossibilitará a posse.

4. As cópias serão autenticadas à vista dos originais respectivos, que lhe serão devolvidos imediatamente.
5. No Núcleo você deverá preencher os seguintes formulários que lhe serão entregues:

- ✓ Declaração de acumulação de cargos

Atenção: caso você tenha outro emprego, deve apresentar uma declaração, da Empresa/Entidade onde você trabalha, indicando o cargo que você ocupa e os dias e horários de trabalho.

- ✓ Declaração de bens (caso você deseje, poderá entregar cópia da Declaração apresentada à

Receita Federal no ano anterior)

6. Você deve informar:

- Grupo sanguíneo e Fator RH
- Número da conta corrente individual ((não pode ser poupança, nem conta conjunta) no Banco do Brasil, Banco Real ou Caixa Econômica Federal, caso possua. Não possuindo, você receberá um ofício para abrir uma conta corrente em um desses três bancos.

7. Quando da sua posse, você pode requerer os benefícios a seguir. Para tanto, apresente o original e cópia da documentação exigida para cada caso.

7.1. Auxílio-transporte

Comprovante de residência em seu nome, tais como: água, luz, cartão de crédito, telefone, IPVA, etc e que seja enviado por correio.

Informar no formulário próprio o nº do código da linha do ônibus.

7.2. Auxílio Saúde Suplementar

Contrato inicial do plano e comprovante de pagamento

Certidão de Casamento do cônjuge ou documento que comprove a união estável com o(a) companheiro(a) e Certidão de Nascimento dos filhos que são dependentes no seu plano de saúde

7.3. Auxílio Pré-Escolar para filhos de 0 a 5 anos

Certidão de Nascimento e CPF do filho

7.4. Inclusão de Dependentes para fins de Imposto de Renda

Certidão de Casamento ou de união estável, RG e CPF cônjuge se dependente econômico – comprovado em declaração de IR

Filhos menores de 21 anos – certidão de nascimento ou RG e CPF

Filhos maiores de 21 a 24 anos – RG, CPF e comprovante de matrícula em curso superior.